



**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
Nº 02/2024 - INTERNO**

ASSOCIAÇÃO FILHOS DO IPOJUCA

“PROJETO IPOJUCA CUIDA MAIS”

IPOJUCA-PE., 13 de julho de 2024.



A ASSOCIAÇÃO FILHOS DO IPOJUCA,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014, que regula a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento Nº 017/2023 entre o município de Ipojuca e a Associação Filhos do Ipojuca;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo; torna pública a realização do **Processo Seletivo Interno** para o preenchimento de **05 (cinco) vagas para Apoiador de Território, mais 01 (uma) vaga para cadastro de reserva, definidas de acordo com o processo de territorialização, em regime de contrato por obra certa, podendo concorrer às vagas os Agentes de Cadastro do Território que estiverem Ativos na data da publicação do edital.** Todos os cargos serão para início imediato (exceto a vaga destinada ao cadastro de reserva) e destinadas a candidatos residentes e domiciliados no município de Ipojuca e região, conforme descrito neste regulamento.

A validade do processo seletivo interno é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado outra vez por até igual período.

DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pela Associação Filhos do Ipojuca, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado.

A Associação Filhos do Ipojuca fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 (doze) meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

A Associação Filhos do Ipojuca respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos: (i) Confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados, (iii) a correção de dados incompletos, (iv) inexatos ou desatualizados, (v) a anonimização, (vi) bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, (vii) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, (viii) a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, (ix) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a (x) revogação do consentimento.



1. VAGAS

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Valor Remuneração (Bruto)
Apoiador de Território	08 horas diárias	05 vagas + 01 vaga para cadastro de reserva	Valor pago por dia disponibilizado ao Projeto R\$ 54,31

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do e-mail: selecao.filhosdoipojuca@gmail.com, nos dias **15 e 16/07/2024**.

2.2 Os candidatos devem ser **Agentes de Cadastro do Território que estiverem Ativos na data da publicação do edital** e devem preencher todos os campos disponíveis na Ficha de Inscrição, ANEXO V. A Ficha de Inscrição deverá ser enviada com currículo atualizado para o e-mail informado no item 2.1.

2.3 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo seletivo. Fornecer informações falsas representa quebra de confiança e pode gerar a eliminação do candidato.

3. CONFLITO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PARENTESCO

Não é permitido à(o) Candidato(a) exercer funções:

3.1 Em que **haja relação de subordinação direta ou indireta** com superior hierárquico com o qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade em relação aos vereadores do município de Ipojuca e detentores de cargos de gestão do Poder Executivo.

3.2 Em áreas nas quais tenha influência de decisão na gestão de processos (atividades) de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.3 Em áreas nas quais tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.4 É vedada a participação de funcionários da Prefeitura Municipal de Ipojuca e da Câmara



Municipal de Vereadores de Ipojuca neste processo seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

Qualificação Profissional	Etapa Única: Análise Curricular e Desempenho
Ensino Médio Completo ou em curso	Sim

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, denominada **Análise Curricular** e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada.

4.1 ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DESEMPENHO COMO AGENTE DE CADASTRO DO TERRITÓRIO

4.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para todos os candidatos inscritos.

4.2 A Análise Curricular irá considerar o conhecimento técnico, avaliando o perfil necessário para a ocupação do cargo divulgado neste Edital, além de considerar o desempenho do candidato como Agente de Cadastro do Território.

4.3 O resultado do presente processo seletivo será divulgado no Portal da Transparência: e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição. **O contato será exclusivamente por estes canais (portal e e-mail).**

5. RESULTADO

5.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no portal: <https://ipojucape.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuc/13> e através do e-mail do candidato cadastrado na inscrição.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer à sede da Associação Filhos do Ipojuca, conforme convocação via e-mail, para assinatura do contrato, não será necessário o envio de documentos por já terem sido enviados no primeiro processo seletivo.

6.2 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo.

6.3 O não comparecimento do candidato à assinatura do contrato implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.



6.4 O candidato aprovado para o cargo de Apoiador de Território será contratado para execução de obra certa descrita nas atribuições do cargo (ANEXO II), ressaltamos que a jornada será de 08 (oito) horas diárias, sendo o ressarcimento financeiro realizado pelos dias dedicados ao PROJETO, podendo o contrato chegar a 06 (seis) meses, com data prevista para início das atividades a partir de 19/07/2024.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de problemas na inscrição enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: selecao.filhosdoipojuca@gmail.com

7.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: selecao.filhosdoipojuca@gmail.com

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada.

**ASSOCIAÇÃO FILHOS DE IPOJUCA
SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
CPF N° 319.632.854-68
PRESIDENTE**

ANEXO I – REQUISITOS PARA O CARGO

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/Profissionais
Apoiador de Território	Nível Médio Concluído ou Cursando	<p>Perfil Geográfico: Residir nas áreas que estão descobertas e/ou nas proximidades (ANEXO IV).</p> <p>Perfil Técnico: Boa comunicação a fim de mediar o atendimento entre a população e as equipes multiprofissionais e devem ser Agentes de Cadastro do Território Ativos.</p> <p>Perfil Comportamental: Organizado, responsável, dinâmico, proativo, comunicativo e bom relacionamento interpessoal, espírito em trabalho de equipe. Disponibilidade para trabalhar alguns dias por mês, sempre que houver necessidade do Projeto.</p>

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Cargo	Atribuições para o Cargo
Apoiador de Território	Apoiar as equipes multiprofissionais no trabalho no território, além de realizar visitas domiciliares, fazer a mobilização da população para a participação nas atividades assistenciais a serem desenvolvidas pelo Projeto “Ipojuca Cuida+”.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	15 e 16/07/2024
Data prevista para resultado	17/07/2024
Data prevista para interposição de recurso	17/07/2024
Data prevista para resultado final	18/07/2024
Data prevista para início das atividades (a partir de)	19/07/2024

- As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

ANEXO IV – QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO

As vagas e localidades foram definidas de acordo com o processo de territorialização iniciado pela gestão da Atenção Primária da Secretaria de Saúde do Município de Ipojuca, conforme tabela abaixo:

Nº de vagas	Território	Localidade
03	Sítio Canoas	Nossa Senhora do Ó
	Zé Pojucá	
	Usina Salgado	
01	Território da UBS de Camela	Distrito de Camela
01 (cadastro de reserva)	Vila Califórnia (prédios)	Centro de Ipojuca
01	Serrambi	Serrambi



ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PROJETO IPOJUCA CUIDA MAIS

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GÊNERO: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
NÚMERO DO RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
TELEFONE:	E-MAIL:	
OPÇÃO DE LOCALIDADE: <input type="checkbox"/> Nossa Senhora do Ó <input type="checkbox"/> Distrito de Camela <input type="checkbox"/> Centro de Ipojuca <input type="checkbox"/> Serrambi		

*As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Ipojuca-PE, ____ / ____ /2024.

Assinatura do Candidato: _____